

LEI 1.351, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990.

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada nos termos em que foi redigido, a assinatura do convênio 1.383/89, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Estado de Educação e a prefeitura Municipal de Januária “ad referendum” da Câmara Municipal de Januária, em data de 29.12.89, tendo como objetivo a execução do Programa Nacional de Alimentação - PNAE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido Convênio.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de setembro de 1990

Maria da Conceição Lima Mont’Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração